



**ESTADO DO ACRE**  
**Comissão de Orçamento e Finanças**

Projeto de Lei Nº 145/2024

Autoria: Poder Executivo

*Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 e das outras providências.*

**ESPELHO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**

**Exercício Financeiro**  
2025

<b>Parlamentar</b> LUIZ GONZAGA	<b>Tipo de Emenda</b> Individual	<b>Nº Emenda</b> 14.6814/2025	<b>Situação</b> Aprovado
------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<b>Modalidade de Aplicação</b> 90 - Aplicação Direta	<b>Finalidade</b> Com finalidade definida	<b>Função</b> 08 - Assistência Social
---	--	--

<b>Município de execução</b> Rio Branco	<b>Entidade Executora</b> 04.034.450/0001-56 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE	<b>Instituição beneficiária</b> Não possui
--	--	---

<b>Área Prioritária</b> Sim	<b>GND 3 (Custeio)</b> R\$ 50.000,00	<b>GND 4 (Investimento)</b> R\$ 0,00	<b>Total</b> R\$ 50.000,00
--------------------------------	---	---	-------------------------------

**Objeto**

O apoio por emenda parlamentar ao projeto Amparador: Amparo por Trás da Dor

**Justificativa**

O apoio por emenda parlamentar ao projeto Amparador: Amparo por Trás da Dor, promovido pelo Ministério Público, é de extrema importância, pois possibilita a ampliação e qualificação do atendimento às vítimas de violência doméstica e seus familiares. Por meio dessa iniciativa, realizada na rede de atendimento do CAV (Centro de Apoio às Vítimas), são oferecidos suporte psicossocial, jurídico e humanizado, essenciais para a reconstrução das vidas afetadas.